



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 18/06/2025

N.º 16 / 2025

SERVIÇO DE ORIGEM: Direção de Serviços de Planeamento e Gestão

ENVIADO PARA:

GS	☒	Escolas Básicas e Secundárias	☐
DRE	☒	Escolas Profissionais Públicas	☐
DRPRI	☒	Escolas Profissionais Privadas	☐
IQ, IP -RAM	☒	Madeira Tecnopolo	☐
DRJ	☒	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
DRD	☒	I.P.S.S.	☐
GUG	☒	Sindicatos	☐
IRE	☒	Casa da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒	ARDITI	☐

ASSUNTO: PRESTAÇÕES FAMILIARES - MANUTENÇÃO PARA O ANO DE 2026

Nos termos no disposto no artigo 40.º sob a epígrafe “**prova anual de rendimentos, da composição do agregado familiar e de residência**” do Decreto-Lei n.º 176/2003¹, de 2 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho e tendo em vista a determinação do direito às prestações familiares para o ano de 2026 informam-se os interessados que **auferem prestações familiares**, que deverão proceder à entrega da informação de todos os elementos do agregado familiar, por referência ao ano civil anterior ao corrente, ou seja, o ano de 2024.

Para o efeito, os requerentes deverão preencher o modelo DROC036 *Abono de família Para Crianças e Jovens Declaração Composição e Rendimentos do Agregado familiar*, anexo ao presente ofício circular e também disponível na página da DRAE, no separador Administração e Gestão, no

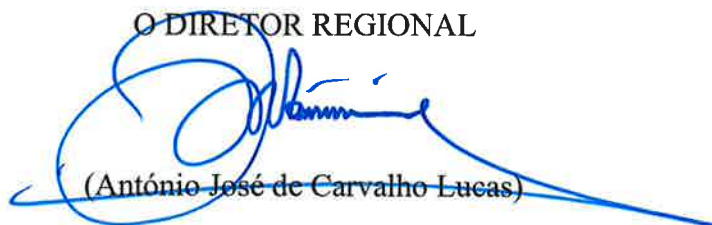
¹ Que regulamenta a proteção na eventualidade de encargos familiares no âmbito do subsistema de proteção familiar.

menu Circulares, e entregar no respetivo serviço **impreterivelmente até ao dia 31 de outubro de 2025**, anexando toda a informação/documentação necessária à análise do processo.

Os serviços e Delegações Escolares, após analisarem a documentação entregue, deverão remeter a esta Direção Regional, os processos de abono, acompanhados da respetiva proposta de análise, até ao dia **15 de novembro de 2025**.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL



(António José de Carvalho Lucas)

MAR/DSPG